

**viagem medieval**  
em terra de santa maria



**02 a 13 ago.'23**  
santa maria da feira



[www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com)

## **programa da consulta e regulamento de participação**

**para a exploração de espaços**  
[ mercadores e artesãos ]

conquiste a história



# programa da consulta e regulamento de participação

## para a exploração de espaços

[ mercadores e artesãos ]

02/09

### **D. João I, Mestre de Avis**

*Inteligente, obstinado, metódico, D. João I vai iniciar não apenas uma nova dinastia, mas também uma nova política, reorganizando a monarquia num sentido autoritário e centralizador. Uma parte do seu reinado foi marcada pela guerra contra Castela, defendendo a independência e o fortalecimento da nação promovendo em definitivo, a afirmação de uma consciência nacional.*

## **01. Objeto da consulta**

**1.1.** É objeto da presente consulta a atribuição de espaços para exploração na Feira da Viagem Medieval 2023.

## **02. Participantes**

**2.1.** A presente consulta destina-se a artesãos, mercadores e místicos que promovam a venda e/ou demonstração de materiais e produtos característicos da época medieval.

**a) Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

**b) Mercadores e Místicos:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios.

## **03. Objetivos**

### **3.1. Objetivos**

- › Função pedagógica/lúdica;
- › Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- › Apresentação do artesanato nacional e internacional.

## **04. Local**

### **4.1. Localização**

Perímetro da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria.

## **05. Período de funcionamento e horário**

### **5.1. Período de Funcionamento**

Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno de 02 a 13 de agosto de 2023.

### **5.2. Horário de Funcionamento**

A Feira funciona:

durante a semana – 15h00 às 24h00 fins-de-semana – 12h00 às 24h00

### **5.3. Cargas e descargas**

Período da manhã: até às 11h00 impreterivelmente

Final do dia: de acordo com a indicação das forças de segurança

## **06. Entidade responsável pela consulta**

**6.1.** A presente Consulta é da responsabilidade da Feira Viva – Cultura e Desporto, EM. e da Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira.

## **07. Elementos do processo**

**7.1.** Os elementos que compõem este processo são os seguintes:

**a) Programa da consulta e regulamento de participação**

**b) Anexo I\*** – Rigor histórico (produtos e materiais)

**c) Anexo II\*** – Segurança Pública, Segurança Contra Incêndios e Socorro

\* disponível no site [www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com)

## 08. Tipologia

8.1. Para o efeito do presente programa de consulta são considerados:

### a) Artesãos:

**Tipo I** – arte de trabalhar ferro, madeira, pedra, feltro, tecido, lãs, papel, couro e/ou outras peles, sabões e afins, velas artesanais.

**Tipo II** – arte de trabalhar flores secas (coroas, fitas, bandoletes e afins).

**Tipo III** – arte de trabalhar bijuteria, joalheria, ourivesaria e/ou outros adornos.

### b) Mercadores e Místicos:

**Tipo I** – produtos e materiais de ferro, madeira, pedra, tecido, cristais, mezinhas, cartas previsionais e outros artigos ligados ao esotérico.

**Tipo II** – produtos e materiais de origem árabe, marroquina e/ou egípcia.

**Tipo III** – todos que promovam consultas: tarot, leitura de mãos e/ou outras relacionadas com a arte esotérica.

## 9. Valor de Participação

[iva incluído à taxa legal em vigor]

9.1. Os candidatos selecionados que pretendam exercer a sua actividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor de participação, em função da sua categoria:

Categoria	Tenda própria			
	Até 3 m	4 a 6 m	7 a 10 m	11 a 14 m
<b>Artesão</b>				
Tipo I	275 eur.	450 eur.	550 eur.	650 eur.
Tipo II	600 eur.	770 eur.	880 eur.	990 eur.
Tipo III	660 eur.	850 eur.	950 eur.	1050 eur.
<b>Mercador e Místico</b>				
Tipo I	800 eur.	1.000 eur.	1.200 eur.	1.400 eur.
Tipo II	950 eur.	1.150 eur.	1.350 eur.	1.500 eur.
Tipo III	900 eur.	1.100 eur.	1.300 eur.	1.450 eur.

9.2. Para os candidatos que não possuam tenda própria, a utilização de tenda da organização até 3m, pressupõe o pagamento do valor da respetiva categoria acrescido de 150€. Ex. candidatura artesão tipo I, 275€+150€=425€

9.3. Modo de pagamento: cheque bancário ou transferência bancária a efetuar num prazo de 10 dias úteis após a receção do ofício de confirmação. Deve ser indicado o titular da candidatura e a tipologia em que foi aceite.

9.4. O cheque deve ser emitido à ordem de Feira Viva Cultura e Desporto E.M. A Organização reserva-se ao direito de depositar o cheque de participação após o envio da carta de aceitação.

9.5. A Organização reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo critérios a definir.

## 10. Critérios de Localização

10.1. Os candidatos selecionados adquirem o direito a explorar um espaço em lugar não definido.

10.2. A atribuição de espaços far-se-á em momento posterior à seleção, considerando-se a tipologia dos produtos e o histórico de participação.

**11. Documentos que instruem a Candidatura**

11.1. As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

**a) Memória descritiva:**

- . descrição dos materiais/produtos para venda, com respetivo preço;
- . tipo de tenda (no caso de tenda própria indicar descrição detalhada e fotos ou desenho ilustrativo);
- . proposta de decoração e traje;

b) Fotografias recentes de todos os materiais e/ou produtos;

c) Ficha de inscrição e declaração de compromisso;

d) Cheque de participação;

**e) Mercadores e Artesãos (entidades singulares ou coletivas)** – Cópia da declaração de início de atividade. Os participantes naturais ou residentes no estrangeiro deverão remeter o documento de início de atividade licenciada no seu país de origem;

f) Mercadores e Artesãos que promovam exposição/venda de armas ou réplicas de armas – Cópia da documentação exigível no âmbito do Regime Jurídico das Armas e Munições.

g) Declaração de inexistência de dívidas ao fisco.

**h) Cópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes nos termos do art. 7 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.**

11.2. Não serão consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias.

11.3. A candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada/excluída no ato da avaliação.

11.4. A prestação de falsas declarações, determina a exclusão do candidato.

**12. Modo de Apresentação das Candidaturas**

12.1. Os documentos referidos em 11.1. devem ser enviados em sobrescrito fechado, onde conste:

- › Categoria a que concorre;
- › Nome do candidato ou denominação da entidade.

12.2. As candidaturas devem ser remetidas por correio até dia 21 de abril de 2023, com registo e aviso de receção para:

Feira Viva Cultura e Desporto E.M. Rua Interior ao Europarque Apartado 160  
4520-153 Santa Maria da Feira

12.3. O candidato será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada de documentos depois de terminado o prazo referido no ponto 12.2.

**13. Esclarecimento de dúvidas**

13.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento, deverão ser solicitados através de:

**T 932 708 221 / 256 331 070**

**ana.marques.loios@cm-feira.pt [ responsável de área ]**

**14. Apreciação das Candidaturas**

**14.1.** A entrega de candidatura não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, segundo os seguintes critérios:

- . enquadramento do produto no período medieval;
- . diferenciação do produto;
- . histórico de participação em edições anteriores (majoração positiva e/ou negativa).

**14.2.** A organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais.

**14.3.** A participação em edições anteriores da Viagem Medieval não constitui garantia de participação na presente edição.

**15. Informação aos Candidatos**

**15.1.** Todos os candidatos serão informados através de notificação via e-mail ou carta da decisão de apreciação e seleção das candidaturas.

**15.2.** Em caso de desistência, o participante deverá informar a Organização até trinta dias úteis antes do início do evento, sob pena de ser excluído em futuras edições.

**16. Deveres dos Participantes**

**16.1.** O licenciamento dos participantes na Viagem Medieval obedece ao regime legal em vigor à data do evento;

**16.2.** O incumprimento de qualquer um dos seguintes deveres e obrigações dos participantes dará lugar à exclusão de qualquer candidatura em edições futuras:

a) Os participantes só podem vender exclusivamente os materiais e os produtos que foram aprovados na presente consulta;

b) Os participantes têm que decorar os seus espaços e trajar conforme proposta aprovada;

c) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.

d) Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preçário dos artigos, nos termos da legislação vigente e em lugar visível, sendo que o preçário deve ser mantido inalterado até ao final do evento;

e) Os produtos que tenham inscrições publicitárias, devem ser embrulhados com materiais que respeitem o caráter histórico do evento, não podendo ser utilizado nenhum dos materiais referidos no Anexo I, disponível no site [www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com);

f) Na impossibilidade de cumprir o horário pré-estabelecido, o participante, antes do início do evento, deve informar por escrito a Organização sobre o motivo pelo qual não o pode cumprir, propondo um outro horário que poderá ser ou não aceite.

g) As tendas dos artesãos, mercadores e místicos devem estar devidamente equipadas até às 12 horas do dia 02 de agosto de 2023, podendo ser efetuada a montagem a partir das 09 horas do dia 31 de julho de 2023.

h) O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após o encerramento do evento e até às 12h00 do dia 14 de agosto de 2023.

i) Os participantes serão sujeitos a ações de fiscalização e avaliação por parte da organização, inclusive em espaços reservados;

j) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, bem como o Regulamento de publicidade e ocupação de espaço público do Município de Santa Maria da Feira;

k) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esta seja cedida pela organização), em caso de condições climáticas adversas, utilizando proteções específicas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a situações de evidente necessidade, devendo ser retirados imediatamente após comunicação da organização.

l) A todos os participantes da feira é expressamente proibido ultrapassarem os limites de potência elétrica designada pela organização:

› tendas até 5m – 3 A monofásico

› tendas de 5m até 16m ou mais – 10 A monofásico

**É expressamente proibido o uso de lâmpadas ou projetores de halogéneo, sendo obrigatório o uso de lâmpadas LED (baixo consumo). As fichas triplas devem ser mantidas na vertical e devidamente resguardadas. A organização não presta apoio técnico a equipamentos danificados propriedade dos exploradores. Todas as solicitações de apoio técnico serão registadas numa ficha de ocorrências.**

m) Todos os participantes que no decurso da sua permanência em Santa Maria da Feira sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos.

n) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca publicitária.

o) O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do estabelecimento/espaço.

p) A produção, exposição e/ou venda de armas e réplicas de armas obedece, obrigatoriamente ao Regime Jurídico das Armas e Munições (Lei nº 5/2006 de 23 de fevereiro, alterada pela Lei nº 50/2013 de 24 de julho).

q) Os mercadores/artesãos que produzam/exponham objetos cortantes, deverão colocar esses mesmos objetos numa estrutura protegida (vitrina, caixa) que limite o acesso por parte dos visitantes.

## 17. Deveres da Organização

### 17.1. Constituem deveres da Organização:

a) Atribuição de tenda em ferro com cobertura, quando solicitado em candidatura, e até ao limite existente (2.40m de frente por 1.80m de profundidade e 1.90m de altura);

b) Instalação elétrica (apoio técnico durante o evento) até aos limites estipulados no ponto l);

c) Limpeza e manutenção do recinto da Feira;

d) Animação;

e) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos.

f) Disponibilização de dois bilhetes pessoais e intransmissíveis para a entrada na Viagem Medieval válidos durante o evento.

**18. Moeda**

**18.1.** A moeda oficial na edição de 2023 será o 'soldo'. A existência desta será apenas para o efeito de colocação nas ementas e preçários. **NÃO EXISTIRÁ MOEDA EM CIRCULAÇÃO.**

**18.2.** Todos os preçários têm que estar elaborados de acordo com a moeda oficial.

**19. Utilização de Logótipos**

**19.1.** Não é permitida a utilização dos logótipos da Viagem Medieval, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Federação das Colectividades e Feira Viva em produtos à venda no evento, com exceção de produtos certificados pela organização

**19.2.** A sua utilização poderá ser autorizada mediante pedido expresso à organização e implicará o pagamento de uma quantia que será definida caso a caso.

**19.3.** A não submissão a este procedimento implicará a exclusão do evento.

**20. Transmissão de Direitos**

**20.1.** Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o cessionário ser excluído.

**21. Aceitação das Normas**

**21.1.** O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento;

**21.2.** O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação.

**21.3.** No caso do participante causar danos ou desrespeitar o presente regulamento, fica automaticamente excluído de participar em futuras edições.

**22. Normas Subsidiárias**

**22.1.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

**23. Proteção de dados**

**23.1.** A Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., com sede em Europarque e contactos (256330900 / geral@feiraviva.com) enquanto Responsável pelo Tratamento de Dados, efetua a recolha e tratamento de dados pessoais para seleção de candidatos, no âmbito da relação pré-contratual e contratual estabelecida com os mesmos, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), informando que:

O tratamento dos dados pessoais é realizado no âmbito das finalidades para as quais foram recolhidos ou qualquer nova finalidade compatível com as iniciais, nomeadamente receção e seleção de candidaturas para participação no evento. Os dados recolhidos serão tratados apenas pelos serviços competentes da Entidade para apreciar a candidatura e posterior seleção dos candidatos.

Existe uma cultura de minimização de dados, de recolha, utilização e armazenamento dos mesmos pelo período estritamente necessário, sem prejuízo de armazenamento de dados para efeitos de cumprimento de obrigações legais, adotando as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.

O candidato poderá, a qualquer momento, exercer os seus direitos mediante pedido escrito ou envio de email para o Encarregado de Proteção de Dados (EPD), epd@feiraviva.com. Caso necessite, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

# ficha de candidatura



## para a exploração de espaços

[ mercadores e artesãos ]

identificação \_\_\_\_\_

código de atividade económica \_\_\_\_\_

NIF [n.º de contribuinte] \_\_\_\_\_

morada \_\_\_\_\_

localidade \_\_\_\_\_ Código-postal \_\_\_\_\_

contacto telefónico \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

alojamento no pavilhão desportivo sim  não  quantas pessoas? \_\_\_\_

Assinale com x a categoria a que se candidata:

### Artesão

Tipo I .....

Tipo II .....

Tipo III .....

### Mercador e Místico

Tipo I

Tipo II

Tipo III

Tenda própria  Dimensões: Fundo \_\_\_\_ Altura \_\_\_\_ Comprimento \_\_\_\_

Tenda da organização

### Tomadas eléctricas:

Não  Sim  Descrição de equipamento eléctrico a utilizar \_\_\_\_\_

Estrado nivelador (caso a sua localização seja Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira)

Não  Sim

# declaração de compromisso

## para a exploração de espaços

[ mercadores e artesãos ]

Para os devidos efeitos [nome], \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ,

declara o seguinte:

› que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Viagem Medieval '23 (Feira) com respeito por todas as regras constantes do programa de consulta e regulamento de participação, bem como nos respetivos anexos disponíveis em [www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com), e demais legislação aplicável, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos e funcionamento do estabelecimento.

› que se compromete a utilizar apenas os equipamentos logísticos referenciados na ficha de candidatura e aprovados pelo júri de seleção.

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

### documentos a anexar

- . documentos constantes do ponto 11.1 do programa da consulta;
- . cheque de participação;

observações

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_